Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.29.04/2019

Processo 611/2019 – Tomada de Preços 001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JN DE ARAÚJO - ME**, CNPJ/MF n. 22.445.526/0001-18. Objeto: execução pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço global, da Reforma do Hospital Municipal de Alexânia conforme projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços 003/2019. Valor global: R$ 269.869,41 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência: seis meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços. Data do termo: 29/04/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1DDDC56C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº 038, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

"Dispensa licitação para a contratação de fornecimento de combustíveis"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que foi regularmente aberto procedimento licitatório, por meio do edital do pregão presencial nº 05/2019, objetivando a contratação de fornecimento futuro de combustíveis;

CONSIDERANDO que não compareceu qualquer empresa interessada, na licitação nº 05/2019, tendo a Pregoeira declarado deserta a licitação;

CONSIDERANDO que a suspensão do fornecimento de combustíveis resultará em grave prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO o tempo necessário para a realização de novo certame;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso V, a possiblidade de se dispensar a licitação, quando não acudirem interessados à licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, a 1º dias do mês de março do ano de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia-GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E2E61CD8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº 067/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Declara inexigível de licitação a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade da prestação dos serviços jurídicos especializados para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente assessoria na área tributária;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme inclusive decidiu o Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, no **julgado nº 003/06**, *in verbis*:

*"**Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93**, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".* (TCM-GO – JULGADO nº 003/06 – 05/04/06) (grifamos)

No mesmo sentido, quanto à inviabilidade de competição o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim decidiu:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução , não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-*

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).

E no mesmo entendimento decidiu o STJ – Superior Tribunal de Justiça no Agravo de Instrumento nº 512.066 – MG (2003/0042623-0) que confirmou decisão do TJ – MG, em 17/10/2003, *in verbis*:

"A Contratação de advogado para prestar assessoria jurídica ao Município prescinde de licitação, como permite o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93, e quanto à notória especialização a que se refere o art. 25, §1º, da mesma lei, ***não há critérios objetivos que permitam discriminar este ou aquele advogado, daí por que se deve contentar com os critérios de escolha do Prefeito****, que, como representante legal do Município, está no direito de fazer a escolha, segundo o seu poder discricionário, não tendo obrigação de atender a recomendações que recaiam nas pessoas de A ou B, ainda que estas se apresentem ao denunciante como as que possuem especialização".*

O **STJ** em decisão, datada de 12 de novembro de 2013, acerca do tema, assim decidiu:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
1. ...

3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.
4. ***É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição****.*
5. ***A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)****.*
6. ***Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional****.*
7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa."
(REsp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013)

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS****."* (in cit. Boletim nº 4 – 1999 - BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos)

"E isto acontece porque É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional****."* (in cit. Boletim nº 7 – 1998 - BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos)

CONSIDERANDO, que **a Lei de Licitações determina a utilização de critérios objetivos** nas licitações, e que **o trabalho a ser contratado é de natureza intelectual**, portanto, subjetivo, sendo **impossível sua aferição por critérios objetivos**, e ainda **a Prefeitura Municipal não dispõe de equipe qualificada para avaliar os profissionais da advocacia especializada**. Outrossim, impossível a utilização de critério de menor preço, por se tratar de serviços de natureza intelectual, inclusive o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, assim declarou:

"Acrescenta-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesse do Estado, que tem por missão a defesa da res pública." (STF - RHC 72.830-8, DJ 16/02/96)(grifamos)

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, assim decidiu acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios:

"...IV - E que a contratação de serviços pela administração pública nem sempre comporta o procedimento licitatório, ou seja, existem situações praticas e corriqueiras em que a licitação é dispensada ou mesmo inexigível. V - Inexistindo, pois, padrões objetivos para se qualificar ou desqualificar a comprovada especialização dos agravantes para o efetivo exercício da assessoria jurídica então contratada, viabilizando, assim, uma eventual competição no caso, a legitimidade da não exigência de licitação deve repousar no critério subjetivo da autoridade administrativa contratante e na presunção de confiabilidade que merece impregnar os seus atos. ...". (TJ-GO – Agravo de Instrumento 200703332028 – Rel. Ronnie Paes Sandre – 4ª Câmara Cível – DJ 12/09/2008)

Ainda, em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3. ***A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação****.*
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)

Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012-COP:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo

inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal."

DECRETA:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação dos serviços jurídicos especializados para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente em assessoria na área tributárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia - GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BF01882C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Leiliane Ferreira da Silva Barros**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **871/2019**.
Licitação nº **001/2019**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço "**por item**".
Data Adjudicação: **26/04/2019**.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO (AUTOMÓVEL), HATCH, MOTOR 1.0, COR SÓLIDA (BRANCO), visando atender a Câmara Municipal.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL (**EM REAIS R$**)
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: **71.145.668/0006-80**	Lote **1** / Item **1**	42.800,00
TOTAL GERAL		**R$ 42.800,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**

O valor total da presente licitação é de **R$ 42.800,00** (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **26** de **abril** de **2019**.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:B6F24534

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, senhor **José Osmar Brito Leite**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2019**, em **26/04/2019**, nestes termos:
Processo nº **871/2019**.
Licitação nº **001/2019**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço "**por item**".
Data Adjudicação: **26/04/2019**.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO (AUTOMÓVEL), HATCH, MOTOR 1.0, COR SÓLIDA (BRANCO), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL (**EM REAIS R$**)
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: 71.145.668/0006-80	Lote **1** / Item **1**	42.800,00
	TOTAL GERAL	**R$ 42.800,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**

O valor total da presente licitação é de **R$ 42.800,00** (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **26** de **Abril** de **2019**.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:20B88805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1075/2019

PORTARIA Nº 1075/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Abril de 2019, à cidade de Goiania Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE:A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA- GO.
DATA SAÍDA:25/04/2019 às 10:00 hs.
CHEGADA: 26/04/2019 às 18:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO : 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 1075/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 de Abril de 2019.

JOÂO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:2AF8ECD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1076/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1076/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (Quinze) de Abril de 2019 no veículo Ambulancia– placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:15/04/2019 às 18:40hs.
CHEGADA:15/04/2019 às 00:25hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1076/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E238C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1077/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1077/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (Quatorze) de Abril de 2019 no veículo Ambulancia– placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:14/04/2019 às 06:20hs.
CHEGADA:14/04/2019 às 12:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1077/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1083B0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1078/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1078/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2019 no veículo Ambulância– placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:16/04/2019 às 18:00hs.
CHEGADA:16/04/2019 às 23:40hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1078/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B06309C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1079/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1079/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Abril de 2019 no veículo Ambulância– placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:27/04/2019 às 15:00hs.
CHEGADA:27/04/2019 às 21:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1079/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:2D772D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1080/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1080/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Abril de 2019 no veículo Ambulância– placa PRQ 3739 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:26/04/2019 às 06:00hs.
CHEGADA:26/04/2019 às 12:35hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1080/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:F2E03C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº1081/2019 – SMS

PORTARIA Nº1081/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Abril 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$90,00(Noventa reais) conforme os item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:25/04/2019 às 22:00h.
CHEGADA PREVISTA:26/04/2019 às 18:10 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA:475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA:1081/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:AE2496BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº1082/2019 – SMS

PORTARIA Nº1082/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Abril 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustivel a quantia de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais) conforme os item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:26/04/2019 às 18:30h.
CHEGADA PREVISTA:26/04/2019 às 00:10 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA:475/2019: 2.3
VALOR: R$150,00
PORTARIA:1082/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:6CC840C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº1083/2019 – SMS

PORTARIA Nº1083/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Abril 2019 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os item 2.2, 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:28/04/2019 às 16:00h.
CHEGADA PREVISTA:29/04/2019 às 22:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA:475/2019: 2.2, 2.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA:1083/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A9184743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº1084/2019 – SMS

PORTARIA Nº1084/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (Quatorze) de Abril 2019 no veículo Voyage Placa PRQ 2698 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os item 2.2, 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:14/04/2019 às 16:30h.
CHEGADA PREVISTA:15/04/2019 às 22:20 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA:475/2019: 2.2, 2.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA:1084/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:03123E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1085/2019– SMS

PORTARIA Nº 1085/2019– SMS DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2019 no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Jales, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Jales, conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE JALES.
DATA SAÍDA: 16/04/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA:16/04/2019 às 17:40 hs
DESTINO:JALES
ITEM DECRETO: 475/2019: 5.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:1085/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:35D04CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1086/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1086/2019 – SMS DE30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11(Onze) de Abril de 2019 no veículo Voyage – placa PRQ 2698 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00(Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 11/04/2019 às 14:50 h.
CHEGADA:12/04/2019 às 21:00h

DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:1086/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C4920B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1087/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1087/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (Tres) de Abril de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE JATAI- GOIAS.
DATA SAÍDA:03/04/2019 às 05:30hs.
CHEGADA:03/04/2019 às 12:25hs.
DESTINO: JATAI- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1087/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:8B40C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1088/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1088/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE JATAI- GOIAS.
DATA SAÍDA:24/04/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:24/04/2019 às 13:00hs.
DESTINO: JATAI- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1088/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4E6CD775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1089/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1089/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Itumbiara Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE ITUMBIARA- GOIAS.
DATA SAÍDA:28/03/2019 às 13:25hs.
CHEGADA:28/03/2019 às 23:15hs.
DESTINO: ITUMBIARA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1089/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EBF977F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1090/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1090/2019 – SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Abril de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SANTA HELENA- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/03/2019 às 13:10hs.
CHEGADA:29/03/2019 às 21:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 1090/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:878363DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1073/2019 – SMS

PORTARIA Nº 1073/2019 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Abril de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (Vinte e nove) de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MATILDI SILVA FLEURI
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 358.614.791-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE - GO.
SAÍDA: 27/04/2019 às 12:00 h.
CHEGADA:27/04/2019 às 19:00 hs.
DESTINO:RIO VERDE –GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:1073/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Abril de 2019

MATILDI SILVA FLEURI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:AB6E2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1091/2019– SMS

PORTARIA Nº 1091/2019– SMS DE 30 DE ABRIL 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELA DE SOUSA TELES, Portador do CPF sob o nº 942-000-761-87 ocupante do cargo de Farmacêutica, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de Maio de 2019 na cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, pra regularização de documentos para retirada do alvará de licença conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (Trinta) dia do mês de Abril 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCELA DE SOUSA TELES
CARGO: FARMACEUTICA
CPF: 942-000-761-87
FINALIDADE: A REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A RETIRADA DO ALVARA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:02/04/2019 às 07:00 h.
CHEGADA PREVISTA:02/04/2019 às 20:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:1091/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Abril 2019.

MARCELA DE SOUSA TELES
Requerente

PORTARIA Nº 095/2018– SMS DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustivel a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:28/02/2018 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/02/2018 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:095/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,28 de fevereiro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustivel a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:28/02/2018 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/02/2018 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.3
VALOR: R$190,00

PORTARIA:095/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,28 de fevereiro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0CE19DD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA ABERTURA: 20/05/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Ferramentas; Explosivos; Material de Proteção, Segurança e Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 30 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:D116F576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **RAYSSY MOURA PEREIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 10.500,00
Vigência: 18/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0082917B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **DARLENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 10.500,00
Vigência: 18/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9529F5B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **NADIR PRATES DA CRUZ**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 10.500,00
Vigência: 18/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B5763B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **Danyella Barros Bueno Coelho**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇO DE SUPERVISOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**
Valor Total: 16.200,00
Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0B65CFE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: ANA RUTE DINIZ DE AGUIRRE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR (A) DE OFICINA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, NA ÁREA DE ARTE E CULTURA POR MEIO DE

NOÇÕES BASICAS DE CORTE E COSTURA, PARA ATENDER O PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA.
Valor Total: 9.450,00
Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2E594380

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: JOSEMAR ANTONIO LIMBERGER - ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA COM GRADUAÇÃO EM PISICOLOGIA PARA ATENDER NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS-GO**.
Valor Total: 18.000,00
Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A061ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS

Contratado(a):L.C. MORZELLE EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **138,00**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4D1CAE2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **26,90**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:099AF9F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **152,40**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65D48ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **130,00**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:01C53703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **398,24**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43BE49DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **103,90**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:644C9F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME

Valor Total**:117,00**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA
Valor Total:**42,71**
Contratado(a):CORREA CLEMENTE
Valor total:**214,65**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 22/04/2019 à 20/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4FD9784B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇAO LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.
Valor Total: **42,00**
Vigência:29/04/2019 à 29/05/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF2981CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA-ME
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS /GO.
Valor Total: 1.190.200,00
Vigência: 25/03/2019 à 25/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65EBA801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**
Objeto: aquisição de **Veículo tipo Transporte Sanitário Eletivo, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Aragarças-GO**
Valor Total: 191.900,00
Vigência: 21/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4A98411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medico Diretor Técnico 40 HS**.**
Valor Total: 86.133,32
Vigência: 25/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9792343C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PAMELA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medico Plantonista**.**
Valor Total: 194.400,00
Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2983ABEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medico Plantonista**.**
Valor Total: 111.240,00
Vigência: 25/02/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D5DFEBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos Serviços de Médico Clínico, no Sistema Prisional**.**
Valor Total: 78.750,00
Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2E572714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARLENE DIAS DOURADO SOUSA**
Objeto: Prestação dos Serviços de Condutor Socorrista Samu**.**
Valor Total: 13.118,00
Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5DAF0EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ELOANA PAULA DA SILVA**
Objeto: Prestação dos Serviços de Fisioterapeuta 40 hs
Valor Total: 18.800,00
Vigência: 18/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65DE493D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VALTER MARQUES DA SILVA -ME**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medico ESF 301
Valor Total: 122.200,00
Vigência: 18/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:478F9A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VALTER MARQUES DA SILVA -ME**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 101.520,00
Vigência: 18/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C3A5292A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **SIRLEY CARDOSO DE MOURA**
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Samu
Valor Total: 12.199,74
Vigência: 21/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:579E3814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA JOSE RIBEIRO GOMES MARTINS**
Objeto: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem ESF 305
Valor Total: 12.024,83
Vigência: 25/03/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E58071BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **POLLYANA KARLA GOMES**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medica ESF 304
Valor Total: 26.000,00
Vigência: 01/03/2019 à 30/04/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6FA8ABFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARCELA GOMES PINHEIRO**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medica ESF 305
Valor Total: 19.933,34
Vigência: 14/03/2019 à 30/04/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:27F025BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARCELA GOMES PINHEIRO**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medica **(especialidade Pediatria)**
Valor Total: 5.367,00
Vigência: 14/03/2019 à 30/04/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6340C7E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VERONICA A. VILAR -ME**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medica **ESF 306**
Valor Total: 117.000,00
Vigência: 01/04/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A7BFBF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto: Prestação dos Serviços de Enfermeira ESF 304
Valor Total: 22.500,00
Vigência: 03/04/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 .

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AA031330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): JORGE LEANDRO CARVALHO NASCIMENTO
Objeto: CONFECÇAO DE FAIXAS PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA PEDRO ELIAS
Valor Total: **320,00**
Vigência: 29/04/2019 à 29/05./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A8913A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): JORGE LEANDRO CARVALHO NASCIMENTO
Objeto: CONFECÇAO DE FAIXAS PARA SEREM UTILIZADOS NO IV ENCONTRO DO FORUM REGIONAL DE TURISMO DO VALE DO ARAGUAIA
Valor Total: **720,00**
Vigência: 29/04/2019 à 29/05./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CB5AAEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): VALTELENE ZIFRINO DOS SANTOS
Objeto: ALUGUEL DE CAMINHAO PIPA PARA LIMPEZA DOS BUEIROS.
Valor Total: **700,00**
Vigência: 29/04/2019 à 29/05./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3155CD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE LAMINA DE CORTE PARA TRATOR/HUSQVARNA,MODELO 2042.
Valor Total: **1.060,00**
Vigência: 29/04/2019 à 29/05./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:748F9E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: QUARTEL TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 99.913,35
Vigência: 23/04/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B7CE9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2019, saindo como vencedores, M. M. B. PRADO & CIA LTDA com o valor de R$ 144.158,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais), SUPER SKINAO LTDA com o valor de R$ 33.343,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais), S. SEVERINO DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 139.035,00 (cento e trinta e nove mil trinta e cinco reais) e CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R$ 167.292,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 483.828,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Aragarças, 31 de janeiro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C807195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 02/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas:CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI ME
SUPER SKINAO LTDA
S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI-ME
M. M. B. PRADO & CIA LTDA-ME
Objeto**:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 483.828,00
Vigência: 23/01/2019 à 23/01/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF4B88A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 03/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas:CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI ME
SUPER SKINAO LTDA
S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI-ME
M. M. B. PRADO & CIA LTDA-ME
Objeto**:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 269.229,75
Vigência: 24/01/2019 à 24/01/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9DC94202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 04/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: CENTRAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
Objeto**:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Aragarças/GO.
Valor Total: 1.147.601,28
Vigência: 08/03/2019 à 08/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AD38AAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 06/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: CHURRASCARIA E LANCHONETE CARINHOSO EIRELI
Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex e self servisse para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aragarças/GO
Valor Total: 57.000,00
Vigência: 08/03/2019 à 08/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6AD025F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas:CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI ME
SUPER SKINAO LTDA
S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI-ME
M. M. B. PRADO & CIA LTDA-ME
Objeto**:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 1.499.669,37
Vigência: 27/03/2019 à 27/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:028D36D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 14/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas: C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
Y. AGUIAR AMUI EIRELI-ME
I. O. MARQUES - ME
Objeto**:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 1.221.396,63
Vigência: 29/03/2019 à 29/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D5A5294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 15/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA EPP
Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para diversas secretarias do município de Aragarças/GO
Valor Total: 90.400,00
Vigência: 29/03/2019 à 29/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CEEF05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 16/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: W.D. COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustível (Gasolina Comum, Diesel e Diesel S10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO.
Valor Total: 793.200,00
Vigência: 11/04/2019 à 11/04/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:63FACA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 50/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: S. SEVERINO DE OLIVEIRA
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BASICA AGUA MINERAL E SUCO PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAGARCAS - GO**.
Valor Total: 64.697,00
Vigência: 08/01/2019 à 08/01/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A9F9FD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 52/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas:WIRLANY ROBERTO BARBOSA - MEI
MARIA ANGELA MORENO COSSI-ME
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO**.
Valor Total: 1394.500,00
Vigência: 09/01/2019 à 09/01/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CB6F464B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 53/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: WALTUIR JOSE DOURADO - MEI
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS FROTAS DE VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO
Valor Total: 160.250,00
Vigência: 29/01/2019 à 29/01/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:052FEFC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 00768/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preço nº 001/2019
Processo nº 00768/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Aurilândia – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 15:00 horas do dia 17 do mês de maio de 2019**, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na **modalidade Tomada de Preço, de nº 001/2019**, tendo por objeto: contratação de empresa especializada para realização da execução do projeto de construção da cozinha, com Area de 72m² e a Revitalização da Pista de Caminhada com área de 2238,60m² no Parque Municipal – Auripark, localizada na cidade de Aurilândia, conforme documentos, em anexo. O Edital estará disponível no sito: http://www.aurilandia.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AURILÂNDIA, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

JAQUELINE BASILIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL-Substituta

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9CF81B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2019

DATA: 25/04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00708/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIACNPJ: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: COMPREY LTDA, CNPJ: 28.879.692/0001-09

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TONNER.

VALIDADE DO CONTRATO: NO PERIODO DE 25 ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.741,50 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: FÁBIO SOUSA GONTIJO E COMPREY LTDA

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:C96A5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2019

DATA: 10/04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00687/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°207/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIRLANDIA CNPJ: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DO SANTOS CARDOSO, CPF: 873.160.481-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA REGENTE
VALIDADE DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.12.361.4012.2.115 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS E MARIA CRISTINA DO SANTOS CARDOSO

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E35465AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2019

DATA: 10/04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00647/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA CNPJ:02.320.364/0001-84

CONTRATADA: MARCELLA DE OLIVEIRA MATOS COSTA CPF: 051.613.381-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA DE APOIO SE FAZ NECESSÁRIA A PRESENTE MANUTENÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALIDADE DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.984,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.12.361.4012.2.115 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS E MARCELLA DE OLIVEIRA MATOS COSTA

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FB4B7A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, através do seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS para a manutenção da frota municipal, a realizar-se no dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019 de 30/04/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 010/2019. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado, site www.**caldazinha**.go.gov.br ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das das 8:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Caldazinha/GO, 30 de abril de 2019.

JULIANO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:4D11CD17

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, através do seu Pregoeiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS para a manutenção da frota municipal, a realizar-se no dia 16 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 011/2019 de 30/04/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão nº 011/2019. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado, site www.**caldazinha**.go.gov.br ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das das 8:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Caldazinha/GO, 30 de abril de 2019.

JULIANO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:C4F255BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO NOVO RETIRO -APPRNR, fundada no dia 17 do mês de Dezembro, de 2018, no povoado Porteiras, na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de GOIAS. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, auxílios, doações ou subvenções, contribuições mensais, receitas e resultados. DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado. FINS: a Associação tem por objetivo o exercício de mutua colaboração entre os associados, a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e produtividade; a sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede uma casa que se encontra na área demarcada no lote 15 da Faz. Retiro, no povoado de

Porteiras, na cidade de Divinópolis de Goiás Estado de Goiás. ADMINISTRAÇÃO: a Associação e administrada pela Diretoria e Fiscalizada pelo Conselho Fiscal, com mandato de dois anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. DISSOLUÇÃO: a Associação somente poderá ser dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de 5, e se este número não for restabelecido no prazo de 12 meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Divinópolis de Goiás – GO, 21 de Janeiro de 2019.

JOSE DA COSTA TORRES
CPF: 154.955.401-82

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:423C719A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 10 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório ou, ainda, revogar seus atos que, embora se trate de um ato válido não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a **revogação** do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Administrativo nº. 2019.10/2019 do Município de Divinópolis de Goiás/GO, com fundamento no art. Art.49 "caput" da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Parágrafo Único – Ficam revogados todos os efeitos do Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Administrativo nº. 2019.10/2019.

Art. 2º - Proceda-se as correções e inicie novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:19264EF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Tendo em vista os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019. Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI
CNPJ: 04.977.296/0001-56
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Objeto: Apresentação de Show Artístico Musical (*Racyne & Rafael; dia 31/05/2019)*

Contratado: TO BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CNPJ: 29.810.693/0001-60
Objeto: Apresentação de Show Artístico Musical: (*Luiza & Maurilio; dia 02/06/2019)*

Contratado: F P PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
CNPJ: 30.109.356/0001-29
Objeto: Apresentação de Show Artístico Musical (*Pedro Pirett; dia 30/05/2019)*

Contratado: DG PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELLI
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
CNPJ: 32.236.996/0001-25
Objeto: Apresentação de Show Artístico Musical (*Robson & Graiado; dia 01/06/2019)*

Contratado: IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
CNPJ: 19.202.378/0001-04
Objeto: Apresentação de Show Artístico Musical (*Nando Moreno; dia 30/05/2019)*

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gouvelândia – GO, 30 de abril de 2.019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:38395AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 37, DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências".

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VII, "a" e 59, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o(a) senhor(a) **IRISMAR MENDES PARREIRA DE SOUZA** inscrito(a) no CPF/MF sob o n.024.991.171-09 , **EXONERADO(A) do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, do ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Hidrolândia, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pelo cumprimento das providências cabíveis, que são:

I. Cálculo das verbas rescisórias;

II. Recebimento de todas as senhas, identificações funcionais, materiais e uniformes que o exonerado eventualmente disponha em razão do cargo, firmando a respectiva declaração de recebimento;

III. Cientificação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás quanto ao teor desta portaria;

IV. Cientificação do Servidor exonerado de que deverá manter ativa, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a conta corrente bancária através da qual recebe sua remuneração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dias 30 do mês de abril de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A58AF349

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Processo Administrativo de Contratação 18/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação do serviço mensal de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Hidrolândia, atividade legislativa e convites para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, bem como notícias da administração, seja na forma de 'spot', release, pauta-notícia, entrevista ou forma previamente combinada entre as partes, admitido o fracionamento dos minutos a período não inferior a um minuto diário, por rádio FM com cobertura no distrito de Nova Fátima, município de Hidrolândia, Goiás, para a Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme Termo de Referência 18/2019, especialmente em vista de:

I. O princípio da publicidade que impõe a divulgação dos atos praticados pela Câmara Municipal de Hidrolândia;

II. A necessidade de informação da comunidade, especialmente nas localidades mais distantes do centro da cidade, tais como no distrito de Nova Fátima, sobre as atividades parlamentares;

III. O atendimento do interesse público da Câmara Municipal de Hidrolândia pela divulgação de informações sobre seus atos;

IV. O parecer jurídico 27/2019 favorável à contratação de serviços de divulgação de atos da Câmara, inclusive os prestados por Rádio Comunitária;

V. O alcance e papel das rádios comunitárias e sua profunda conexão com a localidade e sua população bem como o dinamismo e velocidade de divulgação de informações;

VI. A acessibilidade e preço reduzido de aparelhos receptores de rádio FM, do tipo doméstico, ou veicular e por vezes abarcados em aparelhos celulares, que possuem adequada recepção FM em locais sem acesso à internet (como diversos pontos dentro do referido distrito);

VII. Considerando o valor máximo de contratação autorizado pelo Presidente, ainda outras modalidades de divulgação desvinculadas de internet, como revista impressa, noticiário em jornal impresso, noticiário em carro de som, conclui-se que a modalidade de divulgação com melhor custo-benefício ao que se propõe, com melhor dinamismo, alcance espacial e populacional, para todas as faixas de poder aquisitivo, de gêneros e faixas etárias, é da veiculação em Rádio FM.

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 18/2019**, com seus anexos, incluindo minuta contratual;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE PRÓ-MELHORAMENTO DE NOVA FÁTIMA (RÁDIO CIDADE NOVA FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03128965000152, com sede na Rua Cachoeira, quadra 10 lote 13, Povoado de Nova Fátima, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 9000 (nove mil reais)**, pagos em doze prestações mensais de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais), para serviço mensal de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Hidrolândia, atividade legislativa e convites para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, bem como notícias da administração, seja na forma de 'spot', release, pauta-notícia, entrevista ou forma previamente combinada entre as partes, admitido o fracionamento dos minutos a período não inferior a um minuto diário, por rádio FM com cobertura no distrito de Nova Fátima, município de Hidrolândia, Goiás, para a Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme Termo de Referência nº 18/2019, o que será formalizado por contrato administrativo e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe contrato**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 9000 (nove mil reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 30 de abril de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D68F585E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 215/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **MARCUS VINICIUS DA COSTA MACHADO,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.230.651-98 e RG nº 5.531.494 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Goiânia, Rua 93, n° 307, Lt. 39, Setor Sul, no valor total de R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019003563.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado o (a) profissional **MARCUS VINICIUS DA COSTA MACHADO,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.230.651-98 e RG nº 5.531.494 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Goiânia, Rua 93, n° 307, Lt. 39, Setor Sul, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DAB5234A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipameri convida a população ipamerina para audiência pública de apresentação do estudo técnico de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, em conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal 2.263/2014, que estabelece a obrigatoriedade de revisão do PMSB à cada 04 anos. A audiência será realizada no dia 23/05/2018 (quinta-feira) às 09h no auditório Oedi Silva – Palácio Municipal Entre Rios, localizado à Av. Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, Ipameri/GO.

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EBF0223F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº 2019000241
Concorrência Pública nº 001/2019

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, Processo nº 2019000241 cujo objeto é **"**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**"**, solicitado inicialmente pela Prefeita Municipal.

A sessão pública inaugural realizou-se em 24 de março de 2019, com a participação de 02 licitantes, Marcelo Costa Alternativa Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 03.686.958/0001-76 e a empresa WJ Construtora Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.562.299/0001-97. Ambos os licitantes renunciaram ao prazo recursal no ato do recebimento da documentação.

Atendidas todas as exigências, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666/93, após análise da assessoria jurídica não foram apontadas irregularidades quanto a documentação apresentada pelo licitante, declarados **HABILITADOS** ambos os licitantes presentes no certame.

A publicação da decisão no Diário Oficial do Município (sitio da www.agm-go.org.br), conforme consignado em ata e item 11.2 do edital, ficando franqueado a vista ao processo, no período, aos representantes credenciados ou especialmente designados para o ato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

Ipameri/GO, 24 de abril de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:96B48556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°2303/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1283/2019
Termo aditivo Nº: 2303/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: JLopes Construtora e Consultoria LTDA

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 1702/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de Terminal Fluvial no Rio Araguaia com pavimentação do acesso (continuação da avenida 1° de Abril) no distrito do Registro do Araguaia município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 0,00

Vigência: de 29/03/2019 a 29/08/2019
Data da Assinatura: 28/03/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: JLopes Construtora e Consultoria LTDA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de Março de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1FED595C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 21/2019
Valor: **R$ 39.841,02 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos)**
Carta Convite: **nº 02/2019.**
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, (**CNPJ/MF n.º 18.097.936/0001-48**) **E ELIAS ALVES NAVES DO AMARAL JUNIOR – ME** (**CNPJ sob o nº. 27.557.665/0001-57**)
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de muro em alvenaria de blocos ceramicos no perimetro do CRAS- Centro de Referencia em Assistencia Social, do Municipio de Mutunópolis, conforme Planilha Oraçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Fisico Financeiro e Memorial de Calculo em anexo. Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 05/04/2019 a 08/06/2019. **Data da Assinatura**: 05/04/2019.

Mutunópolis-GO, 06 de ABRIL de 2019.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Gestora do FMAS
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:8030570C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO ADM 5428/2019
O Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de assessoria e consultoria administrativa jurídica ambiental e tributária. Contratada a empresas HIDASI INSTITUTO LTDA. O valor total do contrato é de R$ 41.166,67 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo a vigências até 31/12/2019.

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário do Meio Ambiente

Nerópolis, 30 de abril de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FA873D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019
PROCESSO ADM 1965/2019

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 009/2019, Processo 1965/2019. Órgão Gerenciador: Município de Nerópolis - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresas: 1) item 1, cesta básica tipo 1, reservado a ME e EPP, empresa: RENARG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 13.138.218/0001-59; 990 unid., valor unitário R$ 101,95, valor total R$ 100.930,50. 2) item 2, cesta básica tipo 1, empresa: RENARG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 13.138.218/0001-59; 330 unid., valor unitário R$ 101,95, valor total R$ 33.643,50. 3) item 3, cesta básica tipo 2, empresa: RENARG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 13.138.218/0001-59; 600 unid., valor unitário R$ 131,85, valor total R$ 79.110,00. Data: 24/04/2019.

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretaria/Gestora.

RENARG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F9522C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019
PROCESSO ADM 5657
A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sistema REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, destinado ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar, protetores e serviço de recapagem, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, a realizar-se no dia 14 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2019. O Edital completo e

maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 30 de abril de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EFCF5BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADM 2021/2019
A Prefeitura Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, a homologação do PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem, produção e edição de vídeos dos eventos institucionais do Município de Nerópolis-GO, em favor da seguinte empresa: LILIANE MARIA DE SÁ, CNPJ 15.094.778/0001-04. Tendo como valor global R$ 42.300,00.

Nerópolis, 30 de abril de 2019.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F83021AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 68/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA **(COM OPERADOR)** Nº **68/2019**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1170/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UMA MOTO-NIVELADORA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS/30 (TRINTA) DIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE "PATROLAMENTO" E "ENCASCALHAMENTO" NAS/DAS ESTRADAS (DE TERRA/RURAIS) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE ACORDO COM/EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9BE03F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 043/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR **Nº 043/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2019 E PARECER JURÍDICO N. 188/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: J SANTANA CAMPOS-ALUGUEL DE MÁQUINAS-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 43/2019, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 042/2019 E PARECER JURÍDICO N. 399/2019; E AINDA A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA, QUINTA E CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", "DO VALOR DO CONTRATO" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) MÊS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 01 (UM) MÊS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) MÊS DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.697,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS),** SENDO R$ 14.899,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, SENDO R$ 14.899,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO E SENDO R$ 14.899,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) DO 2° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **J SANTANA CAMPOS-ALUGUEL DE MÁQUINAS-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AED78743

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 60/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.146/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 037/2019 E PARECER JURÍDICO N. 281/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ROSY DE SOUZA MELO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO/ FORNECIMENTO DE **FARDAMENTO (PADRÃO CBM-GO) PARA OS MILITARES DA COMPANHIA INDEPENDENTE – BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO (OFÍCIO 07/2019) DA CIBM DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ROSY DE SOUZA MELO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4923C732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 69/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 69/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.777/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ROSY DE SOUZA MELO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, PARA OS MILITARES DA COMPANHIA INDEPENDENTE – BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO (OFÍCIO 07/2019) DA CIBM DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.530,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ROSY DE SOUZA MELO - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A7C61F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto a empresa: **1) MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10,** com valor de **R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais);** por serem estas as mais vantajosas para a Administração Municipal.

II – HOMOLOGAR o processo licitatório modalidade **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019,** referente a ata de registro de preço nº 007/2018 do Pregão Eletrônico 19/2017, autorização SIGARP nº 80031 e 81757, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, expedido em 03 de setembro de 2018, autorizando a adesão em período vigente. Por estar de acordo com a legislação em vigor.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:20D11CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95,** sediada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Cj. 301, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.010-160, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 8.291,75 (oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual, a viger o contrato até 30 de abril de 2020, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30/04/2019).

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:9E2CE48F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2019

EXTRATO DA ATA Nº 001/2019PROCESSO Nº 1404/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 004/2019
CONTRATANTE:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
CONTRATADA:	MARQUES & FARIA, CNPJ sob nº 18.548.744/0001-00. LUCIANO FERREIRA MARQUES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
VIGENCIA:	DOZE MESES
VALOR:	**R$ 881.430,00** (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	30/04/2019
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA ALADIA CARDOSO DE MORAES **LUCIANO FERREIRA MARQUES**

Piranhas, Estado de Goiás, 30 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:340B1160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2019 PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação, em favor da Empresa da empresa PAULO HENRIQUE FAUSTINO FARIA, Inscrita no CNPJ nº 27.222.267/0001-80, no valor Global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Objeto: gravação de vídeo institucional em comemoração ao centésimo octogésimo sexto aniversário da Câmara Municipal de Pirenópolis, em tramitação no processo nº. 195/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pireópolis 30 de abril de 2019

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:E0C176E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N. 420 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 068/2019; Tomada de Preço nº 001/2019; Contrato Nº 420/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: MGL Construtora e Incorporadora LTDA CNPJ 04.217.722/0001-53; Objeto: Execução de obras de engenharia, com vistas à reforma de unidade de atenção especializada em saúde. Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020 dias; Valor **R$ 488.029,88 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos)** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR DO FMS, **ATILIO WATANABE AQUIRO** – MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Data de Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7C916AD5

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRADA DE EXTRATO DE CONTRATO N.299/2018 TOMADA DE PREÇO N.001/2018

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO torna público que em virtude do erro material, ocorrido na CPL (Comissão Permanente de Licitações), quanto à redação do extrato, Processo nº 240/2018; Tomada de Preços nº 001/2018; Contrato Nº 299/2018, alterando a redação do extrato, conforme segue: Onde se lê: "E Seus: Lei n° 10.520/02; Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2018", Leia-se: "E Seus: Lei n° 8.666/93; Vigência: 08/08/2018 a 06/10/2018".

Publique-se para conhecimento público.

POSSE/GO, 30 de abril de 2019.

Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6C58B39D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 1527/2019; Pregão Presencial nº 013/2019; Contratos Nº 179/2019, 180/2019, 181/2019, 182/2019, 183/2019, 184/2019, 185/2019, 186/2019, 187/2019, 188/2019, 190/2019, 191/219, 192/2019; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratadas: **Tresemes Transportes & Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 08.931.175/0001-24, registrar os preço quanto aos itens 01, 02 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 188.812,80 (Cento e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Doze Reais e Oitenta Centavos). Ednaldo Cezar dos Santos - ME,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 23.875.492/0001-64, registrar os preços quanto ao item 03, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 110.023,80 (Cento e Dez Mil Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**. **Juarez Souza Moreira – Moreira Transportes**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 26.913.337/0001-83, registrar os preços quanto ao item 04 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 103.824,00 (Cento e Três Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**. **Ane transportes & Turismo LTDA,** inscrita no CNPJ MF sob o nº 10.602.482/0001-03, registrar os preços quanto aos itens 06, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos Reais). Hu Transportes Posse LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 11.994.855/0001-00, registrar os preços quanto ao item 07, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 96.460,80 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Vilmar Monteiro Magalhaes – Guerreiro Transportes**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 27.137.060/0001-07, registrar os preços quanto ao item 08, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 77.114,40 (Setenta e Sete Mil Cento e Quatorze Reais e Quarenta Centavos). Dori Lopes do Nascimento – Transportes São Sebastião**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 27.471.165/0001-06, registrar os preços quanto ao item 09, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 76.310,49 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos)**. **Expresso São Domingos Eireli**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 27.320.439/0001-58, registrar os preços quanto aos itens 10, 12, 17, 20 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 420.436,20 (Quatrocentos e Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos). Castro & Almeida Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 21.587.540/0001-93, registrar o preço quanto ao item 13, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 127.526,40 (Cento e Vinte Sete Mil Quinhentos e**

Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos). JV Transportes & Turismo LTDA, inscrita no CNPJ MF sob o nº 10.895.840/0001-13, registrar o preço quanto ao item 18 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 142.732,80 (Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Saldanha & Brito LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 06.354.177/0001-72, registrar o preço quanto ao item 19, correspondendo desta forma a o valor de **R$ 133.848,00 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). Douralino Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 05.796.120/0001-60, registrar os preços quanto aos itens 15, 16, 21, 22 correspondendo desta forma a o valor de **R$ 436.078,17 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos). GERANDO UM VALOR TOTAL: R$ 2.315.571,19 (Dois Milhões e Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dezenove Centavos).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS –** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, SEZALPINO ALVES DOS SANTOS FILHO –** TRESEMES TRANSPORTES & TURISMO LTDA, **EDNALDO CEZAR DOS SANTOS** – EDNALDO CEZAR DOS SANTOS **-** ME**, JUAREZ SOUZA MOREIRA –** JUAREZ SOUZA MOREIRA – MOREIRA TRANSPORTES. **CALIOPE GOMES DA FONSECA** – SENHORA D'ABADIA TRANSPORTES & TURISMO LTDA. **NILSON FRANCISCO DE SANTANA –** ANE TRANSPORTES & TURISMO LTDA**. ELAINE ROCHA RIBEIRO –** HU TRANSPORTES POSSE LTDA. **VILMAR MONTEIRO MAGALHAES** - VILMAR MONTEIRO MAGALHAES – GUERREIRO TRANSPORTES. **DORI LOPES DO NASCIMENTO -** DORI LOPES DO NASCIMENTO- TRANSPORTES SÃO SEBASTIÃO. **DIOGENES DOMINGUES RAPOSO** – EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI. **WARLEY CASTRO DE ALMEIDA** – CASTRO & ALMEIDA TRANSPORTES LTDA. **JESUS VIEIRA DAS NEVES** – JV TRANSPORTES & TURISMO LTDA. **PETRONIO ALVES SALDANHA** – SALDANHA & BRITO LTDA**. UALISON RODRIGUES DA SILVA – DOURALINO TRANSPORTES LTDA;** Data de Assinatura: 07/03/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9CD6CA40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º037, de 30 de abril de 2019.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que no dia 1º de maio (quarta-feira) é feriado nacional do dia do trabalho e que no dia 2 de maio (quinta-feira) é feriado municipal do dia da Padroeira da Cidade;

Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° **-** Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 03 de maio de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange os serviços de **Saúde** e de **Limpeza Urbana**, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4525E436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 250/19

PORTARIA Nº. 250/19 DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.403, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARINEZ NEVES PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

LÉUCIO RODRIGUES DA MATA
Presidente Agência Serviços Públicos

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:32D371BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 025/2019. **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA. **PROCESSO N**° 2019004148. **TOMADA DE PREÇOS N**° 002/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA S O R ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS EM CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NO SETOR (SOL DOURADO E LAGUNA PARK), PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **VALOR TOTAL:** R$ 90.607,75 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/04/2019 á 29/07/2019. **DOTAÇÃO:** 03.03.0336.27.813.2737.2117 - 44.90.51. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2019.

WAGNER ALVES COSTA.
Gestor do Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6AAF8483

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 514/19

DECRETO Nº 514/19 DE, 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ**, cargo em comissão de **DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, DAS-6,** lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 30/04/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E0F52F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 515/19

DECRETO Nº 515/19 DE, 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ,** para o exercício do cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – DAS-4, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:75072BFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 256/19

PORTARIA Nº. 256/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.008.649, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu pai Manoel Alves Sobrinho que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 08 (oito) dias, sendo atestado de 02 (dois) dias a partir de 08.04.2019; 04 (quatro) dias a partir de 09.04.2019 e 03 (três) dias a partir de 15.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:40A0AA56

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 241/19

PORTARIA Nº. 241/19 DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.007.790, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KASSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:17677696

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 244/19

PORTARIA Nº. 244/19 DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.202, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, sendo 01 (um) dia 08.04.2019 e 10 (dez) dias a partir de 10.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:67B7CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 257/19

PORTARIA Nº. 257/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.008.286, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUANA DE SOUZA LIMA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Trindade, uma licença para acompanhamento de seu filho menor José Fernando Lima Pereira que se encontra necessitando de acompanhamento, sendo 01 (um) dia 01.04.2019, 01 (um) dia 05.04.2019, 01 (um) dia 09.04.2019 e 01 (um) dia 11.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. De Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4CB092A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 240/19

PORTARIA Nº. 240/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.007.845, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICAELLA NAVES DOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F8B93D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 242/19

PORTARIA Nº. 242/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.007.963, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCIELLY BORGES DE MOURA RODRIGUES, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 05.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2023AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 243/19

PORTARIA Nº. 243/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.010, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A069273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 245/19

PORTARIA Nº. 245/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.262, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARA FERREIRA FAGUNDES, ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01.04.2019, sendo 02 (dois) dias a partir de 01.04.2019 e 03 (três) dias a partir de 03.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4ED3B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 246/19

PORTARIA Nº. 246/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.193, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:54ECC06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 247/19

PORTARIA Nº. 247/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.196, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PROFESSOR PIII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 08.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:449387A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 248/19

PORTARIA Nº. 248/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.595, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **SONIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08.04.2019, sendo 01 (um) dia em 08.04.2019 e 03 (três) dias a partir de 15.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F67B50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 249/19

PORTARIA Nº. 249/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.296, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **EDINAMAR ROSA DE SOUZA FERREIRA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C403CD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 251/19

PORTARIA Nº. 251/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.581, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL, ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1E72393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 252/19

PORTARIA Nº. 252/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.803, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL, ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6FE7D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 253/19

PORTARIA Nº. 253/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.713, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA, PROFESSOR P-III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 19.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E43F54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 254/19

PORTARIA Nº. 254/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.294, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LORENA DIAS RAMOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08.04.2019, sendo 03 (três) dias a partir de 08.04.2019 e 02 (dois) dias a partir de 11.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ACBBEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 255/19

PORTARIA Nº. 255/19. DE, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.008.604, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para

tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:30743EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04/06/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados que realizara Chamada Pública, tendo por objeto a Outorga de Concessão para Prestação dos Serviços Funerários.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 30 de abril de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:8C2C979B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AVENIDA BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS:(62) 3336-3169

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	GASOLINA	FEDERAL	21.960	LT	4,37	95.965,20

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D489374B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AVENIDA BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS:(62) 3336-3169

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	DIESEL COMUM	FEDERAL	50.400	LT	3,57	179.928,00
2	DIESEL S10	FEDERAL	9.600	LT	3,68	35.328,00
3	GASOLINA	FEDERAL	13.200	LT	4,37	57.684,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

ALEXANDRE ALVES DE MORAIS
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BD98F472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AVENIDA BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS:(62) 3336-3169

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	DIESEL COMUM	FEDERAL	18.960	LT	3,57	67.687,20
2	DIESEL S10	FEDERAL	26.400	LT	3,68	97.152,00
3	GASOLINA	FEDERAL	131.640	LT	4,37	575.266,80
4	ETANOL	FEDERAL	4.800	LT	3,05	14.640,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7D173975

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS.

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AVENIDA BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS:(62) 3336-3169

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	DIESEL COMUM	FEDERAL	326.760	LT	3,57	1.166.533,20
2	DIESEL S10	FEDERAL	166.272	LT	3,68	611.880,96
3	GASOLINA	FEDERAL	87.060	LT	4,37	380.452,20
4	ETANOL	FEDERAL	1.200	LT	3,05	3.660,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C9151A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 2019001584
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2019

Ata de registro de preço, para:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Processo Nº:	**2019001584**
Validade: 12(doze) meses.	

Às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, Sr.ª BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA, JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designados pela Decreto nº 002/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 029/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 029/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83.	**Nome:** ALFA PAPELARIA LTDA - EPP **CNPJ:** 37.878.975/0001-48 **Endereço:** AV. C-104 Nº 541- SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA -GO. **Fone:** 6230913333 **E-mail:** alfapapelarialtda@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JULIANO RODRIGUES PIMENTA **RG:** 3612760 SSP/GO **CPF:** 796.824.481-15

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Ipameri - Departamento Municipal de Compras não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 029/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 029/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Valor Unitário	Marca	Qtde	Valor
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL	R$ 4,90	JAPAN	70	R$ 343,00
2 - ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RECICLADO	R$ 3,10	BECCUS	300	R$ 930,00
3 - ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 350X130X245MM	R$ 4,60	ALAPLAST	350	R$ 1.610,00
4 - BOBINA PARA CALCULADORA 57MM	R$ 2,20	MAXPRINT	50	R$ 110,00
6 - BORRACHA BRANCA CX C/40UND	R$ 23,90	RED BOR	100	R$ 2.390,00
7 - CADERNO CAPA DURA GD 96 FLS	R$ 5,35	TILIBRA	400	R$ 2.140,00
8 - CADERNO CAPA DURA 48 FLS	R$ 3,98	TILIBRA	500	R$ 1.990,00
9 - CADERNO CAPA DURA PQ 96 FLS	R$ 2,98	TILIBRA	400	R$ 1.192,00
10 - CADERNO CAPA DURA PQ 48 FLS	R$ 2,08	TILIBRA	500	R$ 1.040,00
11 - LIVRO PROTOCOLO	R$ 10,90	TILIBRA	350	R$ 3.815,00
12 - CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE	R$ 24,90	CLASSE	150	R$ 3.735,00
13 - CALCULADORA DE MESA C/BOBINA 12DIG	R$ 167,00	CASSIO	30	R$ 5.010,00
14 - CANETA CORRETIVA C/12	R$ 68,00	MASTERPRINT	70	R$ 4.760,00
15 - CANETA ESFEROGRÁFICAS AZUL	R$ 45,00	ECONOMIC	100	R$ 4.500,00
16 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R$ 45,00	ECONOMIC	100	R$ 4.500,00
17 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R$ 39,00	ECONOMIC	50	R$ 1.950,00
18 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CX 12 UND	R$ 19,00	MAXPRINT	100	R$ 1.900,00
19 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD PONTA POLIÉSTER DE 2.0MM TINTA A BASE DE ALCOOL	R$ 29,00	MAXPRINT	40	R$ 1.160,00
20 - CANETA P/ CD/DVD/BLU-RAY/ RETRO PRETA/ CD RETRO CX 12UND	R$ 29,00	MAXPRINT	40	R$ 1.160,00
21 - PAPEL CARBONO 01 FACE 100X1	R$ 36,00	GRAMPLINE	40	R$ 1.440,00
22 - PAPEL CARBONO 2 FACE 100X1	R$ 49,00	CIS	60	R$ 2.940,00
25 - CD GRAVÁVEL	R$ 1,90	MULTILASER	1000	R$ 1.900,00
26 - CD-R VIRGEM (80 MIN)	R$ 1,39	MULTILASER	600	R$ 834,00
27 - CLIPS GALVANIZADOS Nº3/0	R$ 4,90	50X1 XR	120	R$ 588,00
28 - CLIPS GALVANIZADOS Nº 1/0	R$ 4,90	100x1 XR	100	R$ 490,00
29 - CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0	R$ 4,90	100x1 XR	150	R$ 735,00
30 - CLIPS GALVANIZADOS Nº 4/0	R$ 4,90	100x1 XR	150	R$ 735,00
31 - CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0	R$ 4,90	25x1 XR	150	R$ 735,00
32 - COLA BRANCA 90 GR	R$ 1,80	PIRATININGA	350	R$ 630,00
33 - COLA BRANCA 1 LT	R$ 13,20	PIRATININGA	100	R$ 1.320,00
34 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML	R$ 12,60	RADEX	50	R$ 630,00
35 - DUREX GRANDE 18X50	R$ 2,40	EUROCEL	200	R$ 480,00
36 - DVD-R VIRGEM	R$ 1,90	MULTILASER	600	R$ 1.140,00
37 - DVD-RW VIRGEM	R$ 3,37	ELGIN	400	R$ 1.348,00
38 - ENVELOPE MEDIO BRANCO	R$ 0,34	FORONI	1200	R$ 408,00
39 - ENVELOPE PARDO GR 31X41	R$ 0,48	FORONI	600	R$ 288,00
40 - ENVELOPE TIPO SACO 17X25	R$ 0,23	FORONI	1000	R$ 230,00
41 - ENVELOPE TIPO SACO 20X28	R$ 0,28	FORONI	1000	R$ 280,00
42 - ENVELOPE TIPO SACO 22X32	R$ 0,33	FORONI	1500	R$ 495,00
43 - ENVELOPE TIPO SACO 26X36	R$ 0,43	FORONI	1000	R$ 430,00
44 - ESTILETE LÂMINA ESTREITA	R$ 14,80	MAXPRINT	30	R$ 444,00
45 - ESTILETE LÂMINA LARGA	R$ 26,80	MAXPRINT	20	R$ 536,00
46 - EXTRATOR DE GRAMPO	R$ 22,00	CARBRINK	20	R$ 440,00
47 - FITA CREPE 18MMX50M	R$ 2,98	EUROCEL	600	R$ 1.788,00
48 - FITA CREPE 48MMX50M	R$ 6,20	EUROCEL	300	R$ 1.860,00
49 - FITA TRANSPARENTE 45MMX50M P/EMPACOTAMENTO	R$ 3,50	EUROCEL	700	R$ 2.450,00
50 - GRAMPEADOR COMPACTO 100 FLS	R$ 95,00	CLASSE	25	R$ 2.375,00
51 - GRAMPEADOR DE MESA P 20FLS	R$ 14,90	BRW	185	R$ 2.756,50
52 - GRAMPO P GRAMPEADOR 24/13	R$ 16,00	CHAPARRAU	100	R$ 1.600,00
53 - GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6	R$ 3,60	CIS	500	R$ 1.800,00
54 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM PET C/50 UN	R$ 10,90	LOURENSSON	600	R$ 6.540,00
55 - GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ESTENDIDO PCT C/50UND	R$ 11,50	DELLO	100	R$ 1.150,00
56 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2	R$ 46,00	SERELEPI	120	R$ 5.520,00
57 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	R$ 11,90	TILIBRA	120	R$ 1.428,00
58 - LIVRO ATA 50 FOLHAS	R$ 7,60	TILIBRA	200	R$ 1.520,00
59 - PAPEL SULFITE A4 500 FLS	R$ 19,90	CHAMEX	1500	R$ 29.850,00
60 - PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	R$ 10,30	FRAMA	1000	R$ 10.300,00
61 - PASTA CATÁLOGO 194- C /100 PLASTICOS -GROSSO	R$ 19,90	ACP	50	R$ 995,00
62 - PASTA PLÁSTICO CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO	R$ 1,80	ACP	700	R$ 1.260,00
63 - PASTA PLASTICO FINA TRANSPARENTE C/ELASTICO	R$ 1,90	ACP	1200	R$ 2.280,00
64 - PASTA PLASTICA TRANSP 30 MM	R$ 3,10	ACP	500	R$ 1.550,00
65 - PASTA PLASTICA TRANSP 50 MM	R$ 4,15	ACP	600	R$ 2.490,00
66 - PASTA SUSPENSA C/GRAMPO	R$ 2,00	DELLO	1500	R$ 3.000,00
67 - PASTA EM L A4	R$ 0,68	POLIBRAS	2000	R$ 1.360,00
68 - PEN DRIVE 8GB	R$ 31,90	MULTILASER	60	R$ 1.914,00
69 - PERFURADOR DE PAPEL P/20FLS	R$ 26,00	BRW	50	R$ 1.300,00
70 - PERFURADOR PROF P/100FLS	R$ 110,97	CAVIA	20	R$ 2.219,40
71 - PINCEL ATOMICO AZUL C/12	R$ 22,00	BRW	30	R$ 660,00
72 - PINCEL ATOMICO PRETO C/12	R$ 22,00	BRW	50	R$ 1.100,00
73 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO	R$ 22,00	BRW	20	R$ 440,00
74 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R$ 23,00	JOCAR	20	R$ 460,00
75 - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	R$ 22,00	RENDCOLA	5	R$ 110,00
76 - REGUA 30 CM	R$ 0,70	WALEU	300	R$ 210,00
77 - TESOURA GRANDE 22MM INOX C/CABO PRETO	R$ 9,90	BRW	50	R$ 495,00
78 - TESOURA GRANDE 13 MM INOX C/ CABO PRETO	R$ 4,90	LEONORA	25	R$ 122,50
79 - TINTA P/CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML RADEX AZUL	R$ 3,60	RADEX	30	R$ 108,00
80 - UMECTANTE PARA DEDOS	R$ 2,00	RADEX	250	R$ 500,00

81 - GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ESTENDIDO PCT C/50UND	R$ 11,50	DELLO	150	R$ 1.725,00
82 - PAPEL SULFITE A4 500 FLS	R$ 19,90	CHAMEX	2000	R$ 39.800,00
83 - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	R$ 22,00	RENDCOLA	15	R$ 330,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 029/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 029/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 26 de abril de 2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri-GO, 29 de abril de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Município
Gestora Municipal

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Contratada(s):
JULIANO RODRIGUES PIMENTA
Alfa Papelaria LTDA - EPP
CNPJ: 37.878.975/0001-48

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C9B69A22

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PROCESSO Nº 2019002069
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2019

Ata de registro de preço, para	**AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**
Processo Nº	**2019002069**
Validade: 12(doze) meses.	

Às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, Sr.ª. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio CLAUDIO GRATÃO PEREIRA, JANE EUNICE SOUZA GUIMARÃES, designados pela Decreto nº 002/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 031/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 .	**Nome:** ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA **CNPJ:** 21.578.048/0001-51 **Endereço:** Avenida Dom Emanuel, Quadra 06, Lote 03, Cidade Jardim, Goiânia-GO **Fone:** 6230951717 **Email:** vendasoriginaldiesel@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** SEBASTIÃO ANCELMO DE SOUZA JUNIOR **RG:** 4448489 DGPC-GO **CPF:** 009.625.411-41

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Ipameri – Departamento Municipal de Compras, com prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 031/2019**.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 031/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
1 - ÓLEO 15W 40 CH4 SEMISSINTÉTICO BALDE 20L	R$ 379,00	PETRONAS	20	R$ 7.580,00
2 - SHAMPOO AUTOMOTIVO TAMBOR 50LTS	R$ 165,00	AGUIA	16	R$ 2.640,00
3 - DESINCRUSTANTE ATIVADO LM	R$ 165,00	AGUIA	15	R$ 2.475,00
4 - DETERGENTE ALCALINO	R$ 165,00	AGUIA	15	R$ 2.475,00
5 - FILTRO LUB. GOL G4	R$ 22,50	TECFIL	8	R$ 180,00
6 - FILTRO AR GOL G4	R$ 19,50	TECFIL	8	R$ 156,00
7 - FILTRO COMB. GOL G4	R$ 19,50	TECFIL	8	R$ 156,00
8 - FILTRO LUB. GOL G6	R$ 20,50	TECFIL	40	R$ 820,00
9 - FILTRO AR GOL G6	R$ 18,00	TECFIL	40	R$ 720,00
10 - FILTRO COMB. GOL G6	R$ 18,00	TECFIL	40	R$ 720,00
11 - ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL (1L)	R$ 990,00	PETRONAS	17	R$ 16.830,00
12 - ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA (1L)	R$ 850,00	PETRONAS	20	R$ 17.000,00
13 - ÓLEO 10W 40 SEMISSINTÉTICO (1L)	R$ 630,00	PETRONAS	20	R$ 12.600,00
14 - ÓLEO 15W 40 SEMISSINTÉTICO	R$ 715,00	TEXACO	20	R$ 14.300,00
15 - ÓLEO 20W 50 (1L)	R$ 400,00	PETRONAS	50	R$ 20.000,00
16 - FLUÍDO PARA FREIO DONT 3 (500ML)	R$ 425,00	BOSCH	10	R$ 4.250,00
17 - FLUÍDO PARA FREIO DONT 4 (500 ML)	R$ 565,00	BOSCH	10	R$ 5.650,00
18 - FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (1L)	R$ 650,00	PETRONAS	10	R$ 6.500,00
19 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO ZC 75W 80 (1L)	R$ 945,00	PETRONAS	10	R$ 9.450,00
20 - ÓLEO 20W 50 PARA MOTO 4T (1L)	R$ 405,00	PETRONAS	5	R$ 2.025,00
21 - ÓLEO 10W 40 SEMISSINTÉTICO CI4 BALDE 20 L	R$ 482,00	PETRONAS	10	R$ 4.820,00
22 - ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL (1L)	R$ 980,00	PETRONAS	3	R$ 2.940,00
23 - FILTRO LUB. RENAULT KAGOO 1.6	R$ 45,00	TECFIL	8	R$ 360,00
24 - FILTLRO DE AR RENAULT KAGOO 1.6	R$ 44,00	TECFIL	8	R$ 352,00
25 - FILTRO COMB. RENAULT KAGOO 1.6	R$ 32,00	TECFIL	8	R$ 256,00
26 - FILTRO LUB. TORO 2016	R$ 107,00	TECFIL	8	R$ 856,00
27 - FILTRO DE AR FIAT TORO 2016	R$ 103,00	TECFIL	8	R$ 824,00
28 - FILTRO COMB. FIAT TORO 2016	R$ 79,00	TECFIL	8	R$ 632,00
29 - FILTRO LUB. DUCATO 2.3 2013	R$ 65,00	TECFIL	8	R$ 520,00
30 - FILTRO DE AR DUCATO 2.3 2013	R$ 102,00	TECFIL	8	R$ 816,00
31 - FILTRO DE COMB. DUCATO 2.3 2013	R$ 63,00	TECFIL	8	R$ 504,00
32 - FILTRO LUB. COURIER 1.6	R$ 29,00	TECFIL	8	R$ 232,00
33 - FILTRO DE AR COURIER 1.6	R$ 25,00	TECFIL	8	R$ 200,00
34 - FILTRO DE COMB. COURIER 1.6	R$ 21,00	TECFIL	8	R$ 168,00
35 - FILTRO LUBR. LOGAM 1.6	R$ 42,00	TECFIL	8	R$ 336,00
36 - FILTRO DE AR LOGAM 1.6	R$ 40,00	TECFIL	8	R$ 320,00
37 - FILTRO DE COMB. LOGAN 1.6	R$ 38,00	TECFIL	8	R$ 304,00
38 - FILTRO DE LUBR. STRADA 1.0	R$ 20,00	TECFIL	8	R$ 160,00
39 - FILTLRO DE AR STRADA 1.0	R$ 21,00	TECFIL	8	R$ 168,00
40 - FILTRO COMB. STRADA 1.0	R$ 20,00	TECFIL	8	R$ 160,00
41 - FILTRO LUB. RENALUT MINIBUS 2018	R$ 110,00	TECFIL	12	R$ 1.320,00
42 - FILTRO AR RENALUT MINIBUS 2018	R$ 115,00	TECFIL	12	R$ 1.380,00
43 - FILTRO COMB. RENAULT MINIBUS 2018	R$ 94,00	TECFIL	12	R$ 1.128,00
44 - FILTRO DE LUB. L200 TRITON 2018	R$ 87,00	TECFIL	12	R$ 1.044,00
45 - FILTRO DE AR. L200 TRITON 2018	R$ 110,00	TECFIL	12	R$ 1.320,00
46 - FILTRO DE COMB. L200 TRITON 2018	R$ 108,00	TECFIL	12	R$ 1.296,00
47 - FILTRO DE LUB. UNO MILLE 1.0	R$ 21,00	TECFIL	8	R$ 168,00
48 - FILTRO DE AR UNO MILLE 1.0	R$ 22,00	TECFIL	8	R$ 176,00
49 - FILTRO DE COMB. UNO MILLE 1.0	R$ 20,00	TECFIL	8	R$ 160,00
50 - FILTRO LUB. DUCATO 2.3	R$ 63,00	TECFIL	8	R$ 504,00
51 - FILTRO DE AR DUCATO 2.3	R$ 98,00	TECFIL	8	R$ 784,00
52 - FILTRO COMB. DUCATO 2.3	R$ 60,00	TECFIL	8	R$ 480,00
53 - FILTRO LUB. SPIN 1.8	R$ 32,00	TECFIL	8	R$ 256,00
54 - FILTRO DE AR SPIN 1.8	R$ 50,00	TECFIL	8	R$ 400,00
55 - FILTRO COMB. SPIN 1.8	R$ 37,00	TECFIL	8	R$ 296,00
56 - ESTOPA COLORIDA (FARDO)	R$ 208,00	SIGEL	7	R$ 1.456,00
57 - GRAXA PARA CHASSIS BALDE 20KG	R$ 285,00	PETRONAS	30	R$ 8.550,00
58 - GRAXA PARA ROLAMENTOS BALDE 20 KG	R$ 475,00	PETRONAS	30	R$ 14.250,00
59 - ÓLEO 10W 30 BALDE 20L	R$ 410,00	PETRONAS	30	R$ 12.300,00
60 - OLEO 10W40 SEMISSINTETICO BALDE 20L	R$ 471,00	PETRONAS	40	R$ 18.840,00
61 - ÓLEO 40W BALDE 20L	R$ 325,00	PETRONAS	150	R$ 48.750,00
62 - OLEO ATF	R$ 399,00	PETRONAS	40	R$ 15.960,00
63 - ÓLEO DE CÂMBIO 90 BALDE 20L	R$ 375,00	PETRONAS	30	R$ 11.250,00
64 - ÓLEO DE DIFERENCIAL 140	R$ 375,00	PETRONAS	30	R$ 11.250,00
65 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20L	R$ 280,00	PETRONAS	170	R$ 47.600,00
66 - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 20W 40 BALDE 20L	R$ 479,00	PETRONAS	30	R$ 14.370,00
67 - FILTRO LUB. FORD D60	R$ 49,00	TECFIL	8	R$ 392,00
68 - FILTRO AR FORD D60	R$ 89,00	TECFIL	8	R$ 712,00
69 - FILTRO COMBUST. FORD D60	R$ 17,00	TECFIL	8	R$ 136,00
70 - FILTRO LUBRIF. RETRO ESCAVADEIRA 580	R$ 40,00	TECFIL	8	R$ 320,00
71 - FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA 580	R$ 89,00	TECFIL	8	R$ 712,00
72 - FILTRO DE COMB. RETROESCAVADEIRA 580	R$ 47,00	TECFIL	8	R$ 376,00
73 - FILTRO LUB. CATERPILLAR 120B	R$ 70,00	TECFIL	8	R$ 560,00
74 - FILTRO DE AR CARTERPILLAR 120B	R$ 215,00	TECFIL	8	R$ 1.720,00
75 - FILTRO DE COMB. CATERPILLAR 120B	R$ 99,00	TECFIL	8	R$ 792,00
76 - FILTRO DE LUB. MERCEDES 1113	R$ 24,00	TECFIL	8	R$ 192,00
77 - FILTRO DE AR MERCEDES 1113	R$ 77,00	TECFIL	8	R$ 616,00
78 - FILTRO DE COMB. MERCEDES 1113	R$ 11,00	TECFIL	8	R$ 88,00
79 - FILTRO DE LUB. MF 275	R$ 40,00	TECFIL	8	R$ 320,00
80 - FILTRO DE AR MF 275	R$ 85,00	TECFIL	8	R$ 680,00
81 - FILTRO DE COMB. MF 275	R$ 22,00	TECFIL	8	R$ 176,00
82 - FILTRO DE LUB. FORD 5030	R$ 80,00	TECFIL	8	R$ 640,00
83 - FILTRO DE AR FORD 5030	R$ 115,00	TECFIL	8	R$ 920,00
84 - FILTLRO COMB. FORD 5030	R$ 65,00	TECFIL	8	R$ 520,00
85 - FILTRO DE LUB. MF 265	R$ 38,00	TECFIL	8	R$ 304,00
86 - FILTRO AR MF 265	R$ 80,00	TECFIL	8	R$ 640,00
87 - FILTRO COMB. MF 265	R$ 22,00	TECFIL	8	R$ 176,00
88 - FILTRO LUB. MF 65X	R$ 39,00	TECFIL	8	R$ 312,00

89 - FILTRO AR MF 65X	R$ 85,00	TECFIL	8	R$ 680,00
90 - FILTRO DE COM. MF 65X	R$ 18,00	TECFIL	8	R$ 144,00
91 - FILTRO DE LUB. VALMET 65	R$ 56,00	TECFIL	8	R$ 448,00
92 - FILTRO AR VALMET 65	R$ 75,00	TECFIL	8	R$ 600,00
93 - FILTRO COMB. VALMET 65	R$ 20,00	TECFIL	8	R$ 160,00
94 - FILTLRO LUB. VALMET 68	R$ 39,00	TECFIL	8	R$ 312,00
95 - FILTRO DE AR VALMET 68	R$ 75,00	TECFIL	8	R$ 600,00
96 - FILTRO COMB. VALMET 68	R$ 22,00	TECFIL	8	R$ 176,00
97 - FILTRO LUB. BM 100	R$ 75,00	TECFIL	8	R$ 600,00
98 - FILTRO DE AR BM 100	R$ 107,00	TECFIL	8	R$ 856,00
99 - FILTRO COM. BM 100	R$ 63,00	TECFIL	8	R$ 504,00
100 - FILTRO LUB. COMBAT 140	R$ 110,00	TECFIL	8	R$ 880,00
101 - FILTRO AR COMBAT 140	R$ 203,00	TECFIL	8	R$ 1.624,00
102 - FILTRO DE COMB. COMBAT 140	R$ 78,00	TECFIL	8	R$ 624,00
103 - FILTRO LUB. SAVEIRO CS 1.6	R$ 21,00	TECFIL	24	R$ 504,00
104 - FILTRO DE AR SAVEIRO CS 1.6	R$ 20,00	TECFIL	24	R$ 480,00
105 - FILTRO COMB. SAVEIRO CS 1.6	R$ 20,00	TECFIL	24	R$ 480,00
106 - FILTRO LUB. ESTEIRA MWM	R$ 42,00	TECFIL	8	R$ 336,00
107 - FILTRO DE AR ESTEIRA MWM	R$ 108,00	TECFIL	8	R$ 864,00
108 - FILTRO COMB. ESTEIRA MWM	R$ 42,00	TECFIL	8	R$ 336,00
109 - FILTRO LUB. RETRO 416E	R$ 310,00	TECFIL	8	R$ 2.480,00
110 - FILTRO DE AR RETRO 416E	R$ 435,00	TECFIL	8	R$ 3.480,00
111 - FILTRO COMB. RETRO 416E	R$ 300,00	TECFIL	8	R$ 2.400,00
112 - FILTRO DE LUB. VW 8-140	R$ 60,00	TECFIL	8	R$ 480,00
113 - FILTRO DE AR VW- 8-140	R$ 83,00	TECFIL	8	R$ 664,00
114 - FILTRO COMB. VW 8-140	R$ 68,00	TECFIL	8	R$ 544,00
115 - FILTRO LUB. FORD 6600	R$ 42,00	TECFIL	8	R$ 336,00
116 - FILTRO DE AR FORD 6600	R$ 110,00	TECFIL	8	R$ 880,00
117 - FILTRO COMB. FORD 6600	R$ 63,00	TECFIL	8	R$ 504,00
118 - FILTRO LUB. VALTRA BM 80	R$ 70,00	TECFIL	8	R$ 560,00
119 - FILTRO DE AR VALTRA BM 80	R$ 108,00	TECFIL	8	R$ 864,00
120 - FILTRO COMB. VALTRA BM 80	R$ 60,00	TECFIL	8	R$ 480,00
121 - FILTRO LUB. GOL G6 1.6	R$ 19,00	TECFIL	8	R$ 152,00
122 - FILTRO DE AR GOL G6 1.6	R$ 18,50	TECFIL	8	R$ 148,00
123 - FILTRO DE COMB. GOL G6 1.6	R$ 18,00	TECFIL	8	R$ 144,00
124 - FILTRO LUBR. FIAT IVECO 2006	R$ 42,00	TECFIL	8	R$ 336,00
125 - FILTRO DE AR FIAT IVECO 2006	R$ 97,00	TECFIL	8	R$ 776,00
126 - FILTRO DE COMB. FIAT IVECO 2006	R$ 82,00	TECFIL	8	R$ 656,00
127 - FILTRO LUBR. D20 CUSTOM	R$ 30,00	TECFIL	8	R$ 240,00
128 - FILTRO DE AR D20 CUSTOM	R$ 50,00	TECFIL	8	R$ 400,00
129 - FILTRO DE COMB. D20 CUSTOM	R$ 30,00	TECFIL	8	R$ 240,00
130 - FILTRO LUBR. CAMINHÃO 12140	R$ 63,00	TECFIL	8	R$ 504,00
131 - FILTRO DE AR CAMINHÃO 12140	R$ 80,00	TECFIL	8	R$ 640,00
132 - FILTRO DE COMB. CAMINHÃO 12140	R$ 44,00	TECFIL	8	R$ 352,00
133 - FILTRO DE LUBR. CAMINHÃO 26280	R$ 108,00	TECFIL	8	R$ 864,00
134 - FILTRO DE AR CAMINHÃO 26280	R$ 125,00	TECFIL	8	R$ 1.000,00
135 - FILTRO DE COMB. CAMINHÃO 26280	R$ 110,00	TECFIL	8	R$ 880,00
136 - FILTRO DE LUBR. VW 17190	R$ 115,00	TECFIL	8	R$ 920,00
137 - FILTRO DE AR VW 17190	R$ 120,00	TECFIL	8	R$ 960,00
138 - FILTRO DE COMB. VW 17190	R$ 115,00	TECFIL	8	R$ 920,00
139 - FILTRO DE LUBR. SAVEIRO G4 1.6	R$ 19,00	TECFIL	24	R$ 456,00
140 - FILTLRO DE AR SAVEIRO G4 1.6	R$ 18,50	TECFIL	24	R$ 444,00
141 - FILTRO DE COMB. SAVEIRO G4 1.6	R$ 19,00	TECFIL	24	R$ 456,00
142 - FILTRO LUB. CATERPILLAR 120 K	R$ 210,00	TECFIL	12	R$ 2.520,00
143 - FILTRO DE AR CATERPILLAR 120 K	R$ 330,00	TECFIL	12	R$ 3.960,00
144 - FILTRO COMB. CATERPILLAR 120 K	R$ 281,00	TECFIL	12	R$ 3.372,00
145 - FILTRO LUBR. ONIBUS 15190 VW	R$ 110,00	TECFIL	8	R$ 880,00
146 - FILTRO DE AR ONIBUS 15190 VW	R$ 115,00	TECFIL	8	R$ 920,00
147 - FILTRO DE COMB. ONIBUS 15190 VW	R$ 120,00	TECFIL	8	R$ 960,00
148 - FILTRO DE LUBR. MICROONIBUS VOLARE	R$ 73,00	TECFIL	8	R$ 584,00
149 - FILTRO DE AR MICROONIBUS VOLARE	R$ 90,00	TECFIL	8	R$ 720,00
150 - FILTRO DE COMB. MICROONIBUS VOLARE	R$ 65,00	TECFIL	8	R$ 520,00
151 - ÓLEO 20W 40 (1L)	R$ 390,00	PETRONAS	20	R$ 7.800,00
152 - ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	R$ 400,00	PETRONAS	20	R$ 8.000,00
153 - ÓLEO 10W (1º LINHA)	R$ 385,00	PETRONAS	25	R$ 9.625,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 031/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 031/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 031/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 29 de abril de 2019, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri-GO, 30 de abril de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Município
Gestora Municipal

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Contratada(s):
Original Distribuidora De Peças LTDA – ME
CNPJ: 21.578.048/0001-51
SEBASTIÃO ANSELMO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9A0303BB